



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2025.**

**EMENTA:** RECONHECE AS PALHOÇAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POÇÃO e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve **Cledson José da Silva Oliveira**, com fulcro no art. 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda com suporte Legislativo na LOM (Lei Orgânica Municipal).

**PROPÕE:**

Art. 1º - Ficam reconhecidas as Palhoças Juninas no município de Poção como Patrimônio Cultural do município, em razão de sua importância histórica social e cultural para a comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO GILSON MERGULHÃO BEZERRA, CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE, em 09 de junho de 2025.

**Cledson José da Silva Oliveira**  
-Vereador/Autor-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER 2025

#### MATÉRIA:

**Projeto de Lei nº 015/2025**, de iniciativa do Vereador, Cledson José da Silva Oliveira, que reconhece as palhoças juninas no município de Poção como patrimônio cultural do município de Poção e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

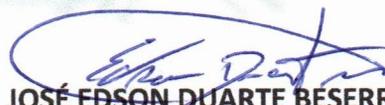
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador **José Edson**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 17 de junho de 2025.

  
**JOSE EDSON DUARTE BESERRA**  
PRESIDENTE

  
**IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA**  
SECRETÁRIA

  
**NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO**  
MEMBRO